



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 163/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.569/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 88, Inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1.º - Designar os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo de Delfinópolis-MG, criada através da Lei Municipal n.º 2.569/2024, de 03 de julho de 2024.

Art. 2.º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo de Delfinópolis-MG, com os respectivos suplentes:

I- Presidente

Fabiana Aparecida de Oliveira

Auxiliar Administrativo no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal

Suplente da Presidente

Eliene Aparecida de Freitas Mizael

Auxiliar Administrativo

II- Membro I

Giselda Aparecida Pontes de Castro

Auxiliar Administrativo

Suplente do membro I

Luciane Cristina Silva Russo

Auxiliar Administrativo no Cargo em Comissão da Chefe da Divisão de Secretaria

III- Membro II

Mariany Freitas Mizael de Castro

Auxiliar Administrativo

Suplente do membro II

Gustavo Alves Couto Rosa

Monitor de Transporte Escolar no Cargo em Comissão de Encarregado Geral da Balsa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais**

Art. 3.º - A presente Comissão Permanente terá o acompanhamento da Procuradora Municipal JULIA GMEINER CAMINHAG LOPES.

Art. 4.º - A comissão acima designada deverá instalar-se de imediato, a partir da publicação desta Portaria, cabendo ao Presidente indicar quem irá secretariar os trabalhos.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Delfinópolis-MG, 20 de maio de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis